



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto n.16.635, de 13 de abril de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 110.178.822,82 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.701, de 09 de abril de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 110.178.822,82 (cento e dez milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Termo de compromisso nº 350823-41/2011/Ministério das Cidades/CAIXA - Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Porto Velho/RO, Termo de compromisso nº 350831-48/2011/Ministério das Cidades/CAIXA - Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Jaru/RO, Termo de compromisso nº 350940-64/2011/Ministério das Cidades/CAIXA - Implantação no Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Jaru/RO e Termo de compromisso nº 350941-78/2011/Ministério das Cidades/CAIXA - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2012.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			110.178.822,82
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVENIOS	339035	3212	5.000.000,00
		339039	3212	10.000.000,00
		449051	3212	95.178.822,82
			TOTAL	110.178.822,82

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2012.

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		220.357.645,64
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		220.357.645,64
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		220.357.645,64
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		220.357.645,64
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	110.178.822,82
			TOTAL	110.178.822,82